

MENSAGEM A-Nº 036/2025 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 914, DE 2024

São Paulo, 19 de junho de 2025.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto parcial ao Projeto de lei nº 914, de 2024, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 34.093.

De iniciativa parlamentar, a medida objetiva declarar como patrimônio cultural imaterial do Estado o grupo musical Renascer Praise, em razão de sua relevância cultural e artística na difusão da música gospel e de valores culturais cristãos.

Compartilho dos elevados propósitos do legislador, mas deixo de sancionar o artigo 2º da medida por tratar-se de cláusula financeira desnecessária, uma vez que a lei em que se transformará o projeto não implicará, necessariamente, a realização de despesas pelo Poder Público estadual.

Fundamentado nestes termos o veto parcial que oponho ao Projeto de lei nº 914, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.